PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 04 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE: O MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO SERVIÇO DE ATENDIMENTOMÓVEL DE URGÊNCIA DE BOA VISTA – SAMU-BV, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, BEM COMO À CIDADE DE BOA VISTA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o **Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista,** nos termos do decreto legislativo nº 737/2017, ao SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DE BOA VISTA – SAMU-BV, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, bem como à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Vista – RR, em 04 de maio de 2026.

GENILSON COSTA E SILVA:64617653287

Assinado digitalmente por GENILSON COSTA E SILVA:64617653287
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A3, CN=GENILSON COSTA E SILVA:64617653287
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.04 12:56:24-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

GENILSON COSTA E SILVA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade conceder o Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Boa Vista – SAMU-BV, nos termos do Decreto Legislativo nº 776/2017, em reconhecimento aos relevantes e indispensáveis serviços prestados à população do Estado de Roraima e, especialmente, aos munícipes de Boa Vista.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU constitui um dos mais importantes instrumentos da política pública de saúde, sendo responsável pelo atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, com atuação célere, eficiente e humanizada. Sua missão primordial é garantir o atendimento imediato às vítimas de agravos à saúde, contribuindo significativamente para a redução de sequelas e óbitos.

No âmbito do Município de Boa Vista, o SAMU-BV destaca-se pela excelência na prestação de seus serviços, operando de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, atendendo ocorrências de alta complexidade, como acidentes de trânsito, emergências clínicas, traumas graves, entre outras situações que exigem resposta rápida e técnica especializada.

Ressalte-se, ainda, o elevado grau de comprometimento e profissionalismo dos integrantes da equipe do SAMU-BV, composta por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores socorristas, que exercem suas funções com dedicação, coragem e espírito público, muitas vezes colocando em risco a própria integridade física em prol da preservação da vida alheia.

A atuação do SAMU-BV transcende o atendimento emergencial, representando verdadeiro pilar de sustentação do sistema de saúde, sendo essencial para a efetividade do direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal.

Dessa forma, a concessão da presente honraria traduz o reconhecimento institucional desta Casa Legislativa e o sentimento de gratidão de toda a sociedade boa-vistense pelos serviços prestados com excelência, responsabilidade e humanidade. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Câmara Municipal de Boa Vista – RR, em 04 de maio de 2026.

GENILSON COSTA E SILVA:64617653287

Assinado digitalmente por GENILSON COSTA E SILVA:64617653287
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A3, CN=GENILSON COSTA E SILVA:64617653287
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.04 12:56:41-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

GENILSON COSTA E SILVA
VEREADOR